



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONVITE - CPL N.º 004/2009

Aos **11 dias do mês de agosto do ano de 2009, às 15:00 horas**, na sala dos Conselheiros Aposentados do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, situado à Praça Cívica, nº 332, Bloco Anexo, 1º Andar, Centro, CEP: 74003-010, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 354/2009**, de 1º de abril de 2009, para abertura dos envelopes contendo “documentação” e “proposta”, para **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica de exemplares da Revista do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, de acordo com o Edital Convite n.º 004/2009, Anexo I – Projeto Básico e os termos do Processo n.º 200900047001009**.

Na sessão estavam presentes os Membros da Comissão Permanente de Licitação, **Victor Deusdara Cruvinel, Priscila Siqueira Peu e Luciana Pires Borges**, sob a presidência da ultima.

Foram regularmente convidadas para o certame as empresas: **1) GRÁFICA E EDITORA VEREDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; 2) GRÁFICA E EDITORA ÚNICA LTDA.; 3) FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA.; 4) GILDASIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.; 5) BARRAMARES GRÁFICA E EDITORA LTDA.; 6) LIBERDADE GRÁFICA E EDITORA LTDA.; 7) OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA.; 8) GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA.; 9) FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.; 10) GRÁFICA MONTES E EDITORA LTDA.; 11) GRÁFICA MOURA LTDA.; 12) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA.; 13) ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA.**

Apresentaram documentação de habilitação e proposta para esta licitação as empresas: **1) GRÁFICA E EDITORA VEREDA INDÚSTRIA – sem representante; 2) OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA – Ronaldo Ferreira – CPF 706.368.931-20 – Procurador; 3) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – Halison Santos e Souza – CPF 718.094.571-49 – Procurador; 4) GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA – Cleuza Suriano Neto Martins – CPF 819.011.351-87 – Procurador; 5) FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA – Alynne Rosa Rodrigues – CPF 986.882.861-91 – Procurador; 6) ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – Edson Alberto dos Santos – CPF 061.346.701-97 – Procurador.**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão aguardou quinze minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, a Sra. Presidente deu andamento aos trabalhos, abrindo o envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO".

Feito questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, todas as empresas licitantes manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos de habilitação dos licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atendem os requisitos de habilitação do Edital Convite n.º 004/09, especialmente o item 3.0: **1) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – Halison Santos e Souza – CPF 718.094.571-49 – Procurador; 2) ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – Edson Alberto dos Santos – CPF 061.346.701-97 – Procurador.**

As empresas **1) OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA – Ronaldo Ferreira – CPF 706.368.931-20 – Procurador; 2) GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA – Cleuza Suriano Neto Martins – CPF 819.011.351-87 – Procurador;** apresentaram a certidão de regularidade relativa à seguridade social vencida, e utilizarão a prerrogativa prevista no item 3.2.5., do Edital de Convite nº 004/2009, por se tratarem de microempresa.

As empresas **1) GRÁFICA E EDITORA VEREDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e 2) FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA – Alynne Rosa Rodrigues – CPF 986.882.861-91 – Procurador;** foram declaradas inabilitadas, nos termos do item 3.2.3, do Edital de Convite nº 004/2009, por não terem apresentado a documentação exigida nos requisitos de habilitação, especialmente o item 3.0.

A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Nada a constar, passou-se à segunda fase do certame com a abertura da proposta de preço.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, ainda que sob condição, foram ordenadas as propostas na seguinte seqüência: **1) OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA Proposta: R\$ 19,950,00;** **2) GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA Proposta: R\$ 22.350,00;** **3) ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA – Proposta: R\$ 24,750.00;** **4) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA — Proposta: R\$ 30,450.00.**

Diante disso, a Comissão Permanente de Licitação declara vencedora do certame a empresa, **OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA**, que apresentou proposta global no valor de R\$ 19,950,00.

Nos termos do item 3.2.5 do Edital de Convite nº 004/2009, a empresa declarada vencedora tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar a certidão de regularidade relativa à seguridade social – CND – INSS, sob pena de inabilitação e convocação do segundo colocado.

Declarou encerrada a sessão. A Sra. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sobre a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da segunda fase do certame, contudo, sem ocorrências dignas de nota.

Para constar, eu, Victor Deusdara Cruvinel, secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e os representantes das firmas presentes e será publicada nos locais de costume.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, GOIÂNIA - GOIÁS, em 11 de agosto de 2009.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação

OFF SET E DIGITAL GRÁFICA LTDA
Ronaldo Ferreira – CPF 706.368.931-20

Procurador

GRAFSET GRÁFICA E EDITORA LTDA
Cleuza Suriano Neto Martins – CPF 819.011.351-87

Procurador

GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA
Halison Santos e Souza – CPF 718.094.571-49

Procurador

ELLITE INDÚSTRIA GRÁFICA EDITORA E COMÉRCIO LTDA
Edson Alberto dos Santos – CPF 061.346.701-97

Procurador

FLEX GRÁFICA E EDITORA LTDA
Alyne Rosa Rodrigues – CPF 986.882.861-91

Procurador

Priscila Siqueira Peu
MEMBRO

Victor Deusdara Cruvinel
MEMBRO

LUCIANA PIRES BORGES
PRESIDENTE